



**Universidade
Estadual do Ceará**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS E
PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA (PBEPU)**

**MANUAL DO BOLSISTA
Edição 2016**



A todos(as) Bolsistas de Estudos e Permanência Universitária da UECE

Como [SEGMENTO PRIVILEGIADO](#) das ações desenvolvidas pela PRAE, vocês estudantes partilham [VÍNCULOS](#) estabelecidos mediante processos identitários condicionados pela [PERTENÇA À COMUNIDADE ACADÊMICA](#). Tais processos aliam a apropriação/invenção de formas de sociabilidades juvenis à apreensão de conhecimentos voltados à formação acadêmica, desempenho profissional e a reprodução social como um todo.

Esta particularidade estrutural exige a todos vocês, estudantes universitários, a formulação de [POLÍTICAS ESTUDANTIS NÃO ASSISTENCIALISTAS](#), definidas como política de Estado, mediante a qual cada estudante seja considerado segmento social [OBJETO DE CUIDADOS E ATENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS](#).

[O PBEPU](#), como uma política assim definida, é, antes de tudo, uma [CONQUISTA DE LUTAS DE TODOS OS ESTUDANTES DA UECE](#) e, como tal, cabe-nos cumpri-la com seriedade, transparência e prazer.

Sejam bem vindos, estudantes bolsistas, à mais uma dimensão de seus direitos de cidadania.

Prof. Geovani Jacó de Freitas
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PRAE

Conhecendo a PRAE

- ▶ A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis-PRAE tem como missão desenvolver políticas de assistência estudantil de forma ampla, universal e qualificada a todos (as) os (as) estudantes da UECE.
- ▶ Para isto, a PRAE desenvolve suas ações estruturadas em eixos:

1) CÉLULA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE;

2) CÉLULA DE AÇÕES AFIRMATIVAS;

3) CÉLULA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ESTUDANTE.

- ▶ O Projeto Bolsa de Estudos e Permanência Universitária está vinculado diretamente à Célula de Assistência ao Estudante (CAES), de onde são encaminhadas as orientações gerais da gestão do Projeto e para onde devem ser dirigidas dúvidas e sugestões, pessoalmente ou pelo email sec.caes@uece.br.

1. Objetivos

- ▶ O Projeto de Bolsa de Estudos e Permanência Universitária tem por objetivo [APOIAR E QUALIFICAR A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES](#) que dependem de apoio financeiro como condição necessária para continuar na UECE;
- ▶ Por meio de concessão da bolsa, o [PROJETO CRIAR OPORTUNIDADES E CONDIÇÕES PARA QUE O ESTUDANTE OBTENHA DESEMPENHOS](#) acadêmico, científico e pessoal satisfatórios, por meio de sua inserção reflexiva [NOS SEGUINTE CAMPOS DE ATUAÇÃO](#):
 - a) Projetos [ACADÊMICOS, CIENTÍFICOS E DE EXTENSÃO](#) desenvolvidos pela Universidade;
 - b) [SETORES ADMINISTRATIVOS](#) da Universidade;
 - c) [ESCOLAS PÚBLICAS](#) de Ensino Fundamental e Médio nas regiões onde se localizam os campi da UECE.

d) [MOVIMENTOS SOCIAIS](#) e organizações sociais atuantes no entorno dos campi da UECE.

- ▶ [FORTALECER OS VÍNCULOS DOS ESTUDANTES BOLSISTAS COM O COTIDIANO UNIVERSITÁRIO](#), da Universidade com a comunidade e dos e os vínculos sociais dos estudantes beneficiados no decurso de sua formação acadêmica e profissional.

2. São direitos dos bolsistas

- ▶ Receber [DECLARAÇÃO](#) de que desenvolveu atividades como bolsista, de acordo com os vários campos de inserção oferecidos pelo Projeto;
- ▶ [RECORRER À PRAE](#), individual ou coletivamente, [CASO TENHA SEUS DIREITOS VIOLADOS](#);
- ▶ [SER DISPENSADO DE SUAS ATIVIDADES QUANDO PRECISAR PARTICIPAR](#) de Seminários, Congressos e outras atividades acadêmicas, desde que apresente a comprovação (inscrição ou convite) de sua participação no evento;
- ▶ [AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES, EM CASO DE DOENÇA](#), mediante apresentação de atestado Médico ao responsável imediato pelo setor no qual esteja lotado, que deverá abonar suas faltas, de acordo com a legislação em vigor;
- ▶ [15 \(QUINZE\) DIAS DE RECESSO](#). O período de recesso do bolsista deverá ser formalizado junto ao(a) coordenador(a) do setor a que estiver vinculado, obedecendo o Calendário Acadêmico da UECE;
- ▶ [SER TRATADO COM RESPEITO E DIGNIDADE](#), no âmbito de suas relações interpessoais, por seu/sua coordenador(a) do setor e demais profissionais a ele vinculados;
- ▶ Em casos excepcionais em que o estudante não se adapte ao setor, poderá requerer, junto à PRAE, a possibilidade de sua transferência.

- ▶ Em caso de gestação, a estudante-bolsista terá direito, de acordo com a lei, a 04 (quatro) meses de licença a maternidade.
- ▶ O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, acrescido de auxílio transporte.

3. São deveres dos bolsistas

- ▶ Auxiliar a execução de atividades relacionadas à sua área de atuação específica, sob a orientação do/da responsável imediato pelo setor no qual esteja lotado;
- ▶ Cumprir carga horária de 12 horas semanais.
- ▶ O período de registro da frequência pelo bolsista deverá ser feito no Sistema de Bolsas (bolsas. uece.br) no período que compreende o último dia do mês ao 2º dia do mês seguinte (período total de três dias);
- ▶ A homologação do relatório de atividades, por meio do Sistema de Bolsas, é de responsabilidade do coordenador do setor no qual o bolsista está lotado.
- ▶ A [HOMOLOGAÇÃO DA FREQUÊNCIA](#), pelo responsável do setor no qual o bolsista está lotado, deverá ser feita no período compreendido entre [O ÚLTIMO DIA DO MÊS AO 4º DIA DO MÊS SEGUINTE](#) (período total de cinco dias).
- ▶ [TRATAR RESPEITOSAMENTE O \(A\) SEU/SUA COORDENADOR](#) (a) e demais pessoas de sua convivência cotidiana e o público em geral;
- ▶ Realizar suas [ATIVIDADES COM ESPÍRITO DE COLABORAÇÃO](#), solidariedade, criatividade e responsabilidade;
- ▶ Em caso de [IMPEDIMENTO DE CONTINUIDADE DA BOLSA](#), o (a) bolsista deverá [COMUNICAR AO\(À\) SEU/SUA COORDENADOR\(A\) IMEDIATO\(a\)](#), que, por sua vez, encaminhará à CAES o motivo do desligamento ou impedimento para permanência no Programa;
- ▶ [COMPARECER ÀS REUNIÕES E PARTICIPAR DE ENCONTROS](#) e outras atividades voltados para os bolsistas, promovidos semestral e/ou anualmente pela PRAE;
- ▶ [A AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS](#) pelo bolsista deverá ser feita mediante [PREENCHIMENTO DE RELATÓRIO ANUAL](#), disponível *on line*, em data estabelecida pela CAES/PRAE. Este relatório, cruzado com o histórico escolar do estudante bolsista, servirá de base para verificação do

desempenho acadêmico do estudante bolsista.

- ▶ [PARTICIPAR DO RECADASTRAMENTO ANUAL DA BOLSA](#) para atualizar dados que possibilitem à CAES acompanhar, analisar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

4. Critérios para o Desligamento do Programa

Conforme o item 13.3 da Chamada Pública, o [BOLSISTA PODERÁ SER DESLIGADO DO PROGRAMA A QUALQUER TEMPO](#), nos seguintes casos:

- ▶ 13.3.1 por [ABANDONO OU TRANCAMENTO](#) total das disciplinas;
- ▶ 13.3.2 possua [7 \(SETE\) FALTAS CONSECUTIVAS](#) e não justificadas;
- ▶ 13.3.3 adquira, no intervalo de sua bolsa, [VÍNCULO EMPREGATÍCIO](#);
- ▶ 13.3.4 [POR SOLICITAÇÃO DO ESTUDANTE](#);
- ▶ 13.3.5 por constatação [DE INVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS](#) pelo estudante durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
- ▶ 13.3.6 por [TER CONCLUÍDO CURSO DE GRADUAÇÃO](#);
- ▶ 13.3.7 por [TER RECEBIDO DUAS ADVERTÊNCIAS](#) da Célula de Assistência ao Estudante CAES/PRAE
- ▶ 13.3.8 que [POSSUA DUAS OU MAIS REPROVAÇÕES](#) (por frequência ou por desempenho) no período de vigência da bolsa;
- ▶ 13.3.9 que possua [DUAS FREQUÊNCIAS MENSAS, ALTERNADAS OU SUBSEQUENTES, NÃO VALIDADAS](#) Pelo responsável do setor;
- ▶ 13.3.10 que tenha [VÍNCULO COM MAIS DE UM PROGRAMA DE BOLSAS](#), mesmo que na condição de voluntário em uma delas;
- ▶ 13.3.11 que [NÃO REALIZE A MATRÍCULA](#) no período de vigência da bolsa;
- ▶ 13.3.12 que realize [MATRÍCULA INSTITUCIONAL](#);
- ▶ 13.3.13 que [TENHA CONCLUÍDO OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO OU COLADO GRAU](#) no período de vigência da bolsa.
- ▶ 13.4 É obrigatório a [DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS INDEVIDAMENTE](#) da bolsa, quando da não observação das condições de desligamento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária, expressas no item 13.3.
- ▶ Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis – PRAE / e ou pelo Conselho Superior de Bolsas da UECE.

Célula de Assistência ao Estudante
3101-9676
sec.caes@uece.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS -PRAE

REITOR

Prof. Dr. Jackson Coelho Sampaio

VICE-REITOR

Prof. Ms.Hidelbrando dos Santos Soares

PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

Prof. Dr. Geovani Jacó de Freitas

